CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Legislativo nº 38, de 12 de maio de 1975.

-Aprova as contas do Município de Leme, referente ao exercício de 1973.-

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, no uso de suas atribuições, e de acordo com a deliberação da Câmara, tomada em relação ao processo nº. T.C. 4500,

Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º.- Ficam aprovadas as contas da administração finançeira do exercício de 1973, da Mesa da Câmara Municipal, do Prefeito Municipal e da Superintendência de Água e Esgoto, de acordo com o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º.- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leme, 12 de maio de 1975.

H.T.Souza.

Hormindo Theodoro de Souza
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Leme, em12 de maio de 1975.

José Fernando Delai
Chefe da Secretaria

I.O.Leme